



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 019/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 772, DE 18 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 772/2015.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2025.


FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Prefeito

